



### SUMÁRIO

### CORREGEDORIA GERAL

GABINETE GERAL .....	01
CORREGEDORIA GERAL .....	01

### GABINETE GERAL

#### TERMO DE POSSE

Ao vigésimo quarto (24) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no auditório da Defensoria Pública do Estado do Acre, situado na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº. 3057, bairro Vila Ivonete, CEP: 69.918-700, Rio Branco-Acre, sob a presença da Excelentíssima Defensora Pública-Geral do Estado do Acre Simone Jaques de Azambuja Santiago, compareceu a Sra. Aline Cristina Lopes da Silva, portadora do RG nº 2003006000600 SSP/AL, CPF nº 071.750.164-76 e da Carteira de Identificação de Advogado nº. 11.227 OAB/AL, que, apresentando os documentos exigidos por lei, bem como declaração de bens devidamente arquivados, a qual é parte integrante deste termo, tomou posse no cargo de Defensora Pública do Estado – Nível I, da Defensoria Pública do Estado do Acre, de acordo com o art. 12 da Lei Complementar Estadual 158/2006, de 06 de fevereiro de 2006, para qual foi nomeada pela Decreto nº 2.374-P de 30 de setembro de 2022, publicado no D.O.E nº 13.382, Ano LV, segunda-feira, 03 de outubro de 2022, prestando o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo. E, para constar foi lavrado o presente termo, que foi assinado pela Excelentíssima Defensora Pública-Geral e pela Empossada.

#### SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

#### ALINE CRISTINA LOPES DA SILVA

Empossada

#### TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Ao vigésimo quarto (24) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Rio Branco-Ac, na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Acre, compareceu perante a Excelentíssima Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, a Sra. Aline Cristina Lopes da Silva, brasileira, solteira, natural da cidade de Maceió - AL, portadora do RG nº 2003006000600 SSP/AL, CPF nº 071.750.164-76 e da Carteira de Identificação de Advogado nº. 11.227 OAB/AL, residente e domiciliado na cidade de Maceió - AL, a Rua Estatístico Teixeira de Freitas, 86 - Pinheiro, Maceió - AL, Edifício Spazio Vitá, apto. 109, CEP: 57055-660, tendo sido nomeada através do Decreto nº 2.374-P de 30 de setembro de 2022, publicado no D.O.E nº 13.382, Ano LV, segunda-feira, 03 de outubro de 2022, a qual entrou em efetivo exercício do Cargo de Defensora Pública do Estado do Acre, no Nível I da carreira, às 7h do dia acima referido, assumindo o compromisso de exercê-lo com lealdade, eficiência e dignidade observando os dispositivos legais, inclusive no que concerne aos deveres e às responsabilidades inerentes ao referido Cargo.

O presente termo, depois de lido e achado conforme vai assinado pela Excelentíssima Senhora Defensora Pública-Geral do Estado do Acre e pela nomeada.

#### Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

#### Aline Cristina Lopes da Silva

Defensora Pública do Estado do Acre

#### PORTARIA Nº 038/2022/GAB/COGER/DPE/AC

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer extraordinariamente o Regime de Plantão de Assistência Jurídica para atender as demandas oriundas do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Escalar no Plantão Extraordinário inerente ao Pleito Eleitoral de 2022 (2º turno), com atribuições perante as comarcas de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima:

#### ANEXO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2022.

#### FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA

Corregedora-Geral DPE/AC

#### PORTARIA Nº 039/2022/GAB/COGER/DPE/AC

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer extraordinariamente o Regime de Plantão de Assistência Jurídica para atender as demandas oriundas do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Escalar no Plantão Extraordinário inerente ao Pleito Eleitoral de 2022 (2º turno), com atribuições perante o INTERIOR, com exceção das comarcas de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima:

#### ANEXO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2022.

#### FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA

Corregedora-Geral DPE/AC